



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2007

CONVITE N.º 001/2007

(Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 13.994/2001 e Deliberações da Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais 2.332/2003 e 2.358/2005.)

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA : 20/03/2007

HORA : 14:30 horas

LOCAL: Rua Rodrigues Caldas, n.º 79, Edifício Tiradentes, CEP 30190-921 Sala da Comissão Permanente de Licitação, 14º andar

Comunicamos que no dia **20/03/2007**, até as **14:30 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Rodrigues Caldas, 79 - 14º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG serão recebidos os envelopes contendo documentação e propostas ao processo licitatório em epígrafe, **do tipo menor preço**, conforme autorização expedida pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário da **ALMG**, datada de 23/01/2007, para a seguinte contratação.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo habilitado, adiante denominados **CONTRATADO**, para prestar serviços de engenharia na avaliação, levantamento, elaboração de projeto de sonorização, acústica e sistema de áudio digital e prestação de consultoria durante todas as fases de implemento da solução proposta/execução do projeto, conforme descrito no **Anexo I (Escopo dos Serviços/Descrição Básica)**.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - A habilitação do licitante será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação técnica.

2.2 - A **capacitação jurídica para sociedades** será comprovada por:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, e a **última alteração contratual, se houver**, devidamente **registrado**, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- c)** **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.3 - A **regularidade fiscal para sociedades** será atestada por:

- a)** Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- b)** Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- c)** Certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**).
- d)** Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal**.
- e)** Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**.
- f)** Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**.

2.3.1 – A **regularidade fiscal para profissional autônomo** será atestada por:

- a)** CPF;



b) certidão de regularidade com o **INSS** ou declaração de que o profissional não possui empregado e está em dia com as contribuições do **INSS**;

c) certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (**ISSQN**).

2.3.2 - O **CRC** - Certificado de Registro Cadastral, **atualizado**, emitido por órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/93, comprovando o cadastramento para a finalidade pertinente à desta licitação, **substituirá** os documentos mencionados nos **subitens 2.2, 2.3 e 2.3.1**.

2.3.3 - A **verificação** da regularidade perante o **FGTS** e o **INSS**, será feita após consulta aos “sites”, na **INTERNET**, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social, nos termos do Decreto Federal n.º 5.586/2005.

2.3.4 - A prova de regularidade com a **Fazenda Federal** deverá ser feita mediante a apresentação de **certidão** expedida pela **Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional**, nos termos do Decreto Federal n.º 5.586/2005.

2.3.5 - A prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débito Plena** ou **Certidão Negativa de Débito** quanto ao **ICMS** - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

2.3.6 - A prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débito Plena** ou **Certidão Negativa de Débito** quanto ao **ISSQN** (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

2.4 - A **qualificação técnica para empresa ou profissional autônomo** será atestada por:

a) **Certificação** de que o licitante está devidamente registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA**;

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional(is) de nível superior devidamente habilitado(s) pela entidade profissional competente (**CREA**);

b-1) A comprovação de existência do(s) profissional(is) reconhecido(s) pelo **CREA** se dará com a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**), devidamente assinada, ou contrato social atualizado comprovando a participação do(s) profissional(is) na Sociedade;

c) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas, que comprovem a execução, de forma satisfatória, sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(ais) de que trata a **alínea “a”**, de serviços de elaboração de projetos de tratamento acústico, sistema de sonorização, pertinentes e compatíveis em características com o objeto ora licitado;

d) atestado de visita fornecido pela **ALMG** comprovando que a licitante realizou visita e tomou conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes, conforme **Anexo II**;

d-1) A **visita** mencionada na alínea anterior será realizada em um dos seguintes dias, à escolha das licitantes: **09/03/2007 ou 12/03/2007**, em conjunto com todas as licitantes presentes, com **início às 15:00 horas**, permitindo-se uma tolerância máxima de 15 minutos de atraso, na Rua Araguaí, n.º 1515, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG - Gerência-Geral de Manutenção e Serviços da **ALMG**.

d-2) A licitante que não observar o disposto na alínea anterior, não terá o respectivo Atestado de Visita, constante do **Anexo II** do presente Edital, devidamente endossado pelo representante da Gerência-Geral de Manutenção e Serviços - **GMS**.



e) Em caso de **cooperativas** deverá ser apresentado o registro na Organização das Cooperativas Brasileira – **OCB** – ou **registro na entidade estadual**, se houver.

2.4.1 - O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

2.4.2 - A **ALMG** se reserva o direito de verificar “in loco” a **qualidade do serviço** de que tratam os **atestados** referidos no **subitem 2.4 “c”**, não se isentando o licitante da responsabilidade pela fidelidade das informações neles contidas.

2.4.3 - Os atestados mencionados nos **subitem 2.4 “c”**, deverão conter **elementos suficientes que permitam a análise** por parte do setor técnico da **ALMG**.

2.5 - Sob pena de **inabilitação**, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no **original, cópia autenticada** ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para **autenticação pela ALMG**, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, **não se aceitando documentos** em forma de **‘FAX’** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

2.6 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em **nome do licitante**, com número do **CNPJ** e **endereço** respectivo;

b) em nome da **sede (matriz)**, se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da **filial**, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

2.7 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

2.8 - A **falta de quaisquer** dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará na **INABILITAÇÃO** do licitante.

2.9 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

2.10 - A apresentação da **proposta** por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral **concordância** com as cláusulas deste edital.

2.11 - Sob pena de **inabilitação**, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no **original, cópia autenticada** ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para **autenticação pela ALMG**, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, **não se aceitando documentos em forma de ‘FAX’** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado, devendo tais documentos estarem em **envelope hermeticamente fechado, distinto do envelope da proposta**, e com os seguintes dizeres:

“CONVITE Nº 001/2007

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (item 2)

NOME DA EMPRESA LICITANTE OU DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

2.12 - O descumprimento do **item 2** inabilitará a licitante, importando no desconhecimento do mérito de sua proposta de preço, que lhe será devolvida hermeticamente fechada.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - Nos **preços cotados** na proposta deverão estar **incluídos** todos os valores incidentes, tais como **taxas, impostos e fretes**, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

3.1.1 - Na **hipótese de participação de licitante** que se enquadre na condição de **cooperativa de trabalho** intermediadora de serviços cooperados, será **acrescido**



ao valor da proposta para fins de comparação de preços no certame, o custo adicional referente à contribuição social previdenciária a cargo da ALMG, em decorrência da aplicação da Instrução Normativa SRP/MPS n.º 3, de 14 de julho de 2005.

3.2 - A proposta, devidamente datada e assinada, com o nome, o endereço do proponente e os dados bancários, legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sem possibilidade de alterações ou contrapropostas, deverá ser formulada mediante o preenchimento do Anexo III (Proposta Comercial) ou mediante o preenchimento de impresso próprio do proponente, desde que mantidos todos os dados e disposição gráfica do referido anexo, vedada a inclusão de outros dados ou apresentação de cotação parcial.

3.3 - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, será considerado o prazo mínimo exigido.

3.4 - A proposta deverá estar em envelope hermeticamente fechado, distinto do envelope da habilitação, contendo os seguintes dizeres:

**"CONVITE N.º 001/2007
PROPOSTA (item 3)**

NOME DA EMPRESA LICITANTE OU DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

3.5 - Serão considerados os envelopes de documentações e propostas encaminhados por via postal, desde que os mesmos estejam em poder da Comissão na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Convite, sendo vedado o encaminhamento de quaisquer documentos via fax ou por qualquer outro meio.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO, apurado pelo somatório de todos os itens constantes do Anexo III (Proposta Comercial).

4.2 - Havendo empate far-se-á sorteio, observando-se o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93. Far-se-á sorteio em reunião para a qual serão os licitantes convocados. O sorteio realizar-se-á independente da presença dos licitantes.

5 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - A ALMG poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

5.2 - O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pelo CONTRATADO, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, excetuado aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da ALMG, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade do CONTRATADO pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5.2.1 - A subempreitada, cessão ou sublocação de parcela do objeto dessa licitação, somente poderá gerar custos adicionais a serem pagos pela ALMG na hipótese de ampliação do objeto desta licitação, prevista no subitem 5.1 deste Edital.

5.3 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.3.1 - O Projeto elaborado pelo CONTRATADO deverá estar de acordo com a legislação e as normas técnicas pertinentes e atender aos princípios de economicidade e segurança, bem como harmonizar-se com a fachada dos prédios onde será executado.



5.3.2 - O responsável técnico pelo Projeto elaborado pelo **CONTRATADO** obriga-se a prestar orientação técnica durante todas as fases da execução do Projeto. Para tanto deverá disponibilizar-se para consultas via telefone e “e-mail/internet”, sem custo adicional para a **ALMG** e para até 10 (dez) visitas técnicas aos edifícios, as quais serão pagas quando de sua convocação pela Gerência-Geral de Manutenção e Serviços – **GMS**.

5.3.3 - A **ALMG** poderá recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Edital, ficando o **CONTRATADO** obrigado a corrigir, às suas expensas, os serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes da execução irregular.

5.3.4 - O **CONTRATADO** obriga-se a prestar esclarecimentos à **ALMG** quanto aos aspectos técnicos do Projeto, por escrito, quando solicitado.

5.3.5 - Correrão por conta do **CONTRATADO**:

a) O fornecimento de todo o material e equipamento, inclusive os de segurança-EPIs, necessários à execução dos serviços relativos ao objeto deste Edital, ficando o **CONTRATADO** responsável pelo uso adequado, por parte de seus empregados, dos equipamentos e pelo cumprimento das normas e medidas de segurança, sem nenhum ônus adicional para a **ALMG**.

b) A reparação, sem custo adicional para a **ALMG**, de todos os danos que porventura forem causados às instalações da **ALMG**, durante a execução dos serviços, sejam eles de que natureza forem.

5.3.6 - Os funcionários do **CONTRATADO** deverão restringir-se ao local de execução dos serviços e portar documento de identificação.

5.3.7 - O pessoal a ser empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **ALMG**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** o fornecimento de vales-transporte e refeição a seus empregados, bem como de todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho, e, ainda o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.

5.3.8 - O **CONTRATADO** e seus empregados submeter-se-ão às condições fixadas pela **ALMG** quanto ao comportamento, discricção e urbanidade no serviço, sujeitando-se às regras de sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, inclusive após cessado o contrato.

5.3.9 - Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionados no art. 393 do Código Civil, o **CONTRATADO** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **ALMG** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos do **CONTRATADO** ou de seus prepostos.

5.3.9.1 - Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, a **ALMG** poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, ou, se inviável, a compensação, promover a cobrança judicial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.10 - Toda operação que vier a prejudicar o funcionamento normal da **ALMG** deverá ser feita em final de semana ou horário noturno;

5.3.11 - A **ALMG** fornecerá local seguro para guarda de materiais e ferramentas durante a execução dos serviços;

5.4 - DO PRAZO DE DIAGNÓSTICO/EXECUÇÃO/ENTREGA

5.4.1 – O **CONTRATADO** obriga-se a proceder, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, entrevistas com os setores da **ALMG** envolvidos (GMS, SGM, GTV e GSI) visando apurar as necessidades e peculiaridades a serem atendidas pelo Projeto.



5.4.2 - O **CONTRATADO** obriga-se a apresentar, no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, **anteprojeto com a solução proposta**, planilha de especificações, quantitativos e preços para fornecimento de material e mão de obra de execução, em CD - AutoCad versão 2005 e uma cópia “plotada” no formato A2 e Planilha em excel.

5.4.3 - O **CONTRATADO** obriga-se a apresentar no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da aprovação do anteprojeto, **projeto executivo detalhado da solução aprovada** pela **ALMG**, planilha de especificações, quantitativos e preços para fornecimento de material e mão de obra de execução, em CD - AutoCad versão 2005 e uma cópia “plotada” no formato A2 e Planilha em excel.

5.4.3..1 - Deverão constar na planilha a descrição técnica detalhada de todos os equipamentos e materiais a serem empregados, os quantitativos e preço estimado para fornecimento e execução de cada item da planilha.

5.4.4 - O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA)**, em nome do profissional a que se refere o **subitem 5.3.2**, que será o responsável técnico pelo acompanhamento e execução do projeto e deverá comparecer à **ALMG** sempre que necessário e quando por esta solicitado

5.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta n.º 33903900 da dotação orçamentária, para o caso de contratação de pessoa jurídica ou à conta n.º 33903600 da dotação orçamentária, para o caso de contratação de pessoa física.

5.6 - DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA E DO PAGAMENTO

5.6.1 - A **liquidação da despesa** será realizada pela área gestora do contrato, por meio da **aceitação formal do objeto**, desde que **cumpridas as exigências contratuais** e mediante a **apresentação das notas fiscais/faturas, CND/INSS, FGTS**.

5.6.2 - O pagamento será **à vista**, mediante processo administrativo. O **CONTRATADO** apresentará as **notas fiscais/faturas/recibo à Gerência-Geral de Manutenção e Serviços** da **ALMG**, que disporá de **10 (dez) dias úteis** para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação do **projeto executivo detalhado**, por meio de **depósito em conta bancária** de sua titularidade, **formalmente indicada** com os demais dados necessários à sua operacionalização, **nos termos da Deliberação da Mesa da ALMG n.º 2.358/2005**.

5.6.2.1 – O pagamento ao **CONTRATADO** pelas 10 (dez) possíveis visitas técnicas aos edifícios, para orientação técnica durante a execução do Projeto, será quando de sua convocação pela Gerência-Geral de Manutenção e Serviços – **GMS**, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas, CND/INSS, FGTS.

5.6.2.1.1 – O número de visitas técnicas a que se refere o subitem anterior é estimativo, não sendo obrigada a **ALMG** a fazer as 10 (dez) convocações

5.6.2.2 - O **CONTRATADO** deverá emitir **notas fiscais/faturas, com discriminação dos serviços apresentados na sua proposta comercial, destacando-se os valores das retenções dos impostos e contribuições sociais devidos**.

5.6.3 - A **ALMG não efetua pagamento antecipado**, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

5.7 - DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

5.7.1 - Pela **inexecução** total ou parcial do contrato ou, ainda, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente,



dentro do prazo estabelecido, poderá a **ALMG** aplicar as **sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93**, independentemente de procedimento judicial.

5.7.2 - Em caso de **aplicação de multa compensatória**, esta será baseada na estimativa dos prejuízos causados à **ALMG** a que se refere o inciso V do “caput” do artigo 12 da Deliberação da Mesa da **ALMG** n.º 2.358 de 24.05.2005, observados os seguintes parâmetros:

a) pela inexecução parcial ou total do contrato, graduada em **até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não executada;**

b) pela recusa do adjudicatário, sem justificativa aceita pela **ALMG**, em assinar o **Contrato** ou aceitar a **Ordem de Compra ou de Serviço** no prazo estabelecido, graduada em **até 10% (dez por cento) do valor do contrato.**

5.7.3 - **Pelo atraso** injustificado na execução do contrato, poderá a **ALMG** aplicar à **CONTRATADA/PROFISSIONAL AUTÔNOMO** multa de **até 0,3% (três décimos por cento), por dia**, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de **até 20% (vinte por cento)**, no caso de **atraso superior a 30 (trinta) dias**, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela executada com atraso.

5.7.4 - As multas acima previstas, que serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis, serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura(s) eventualmente devida(s) pela **ALMG** à **CONTRATADA/PROFISSIONAL AUTÔNOMO** ou da garantia por esta fornecida e, quando não houver pagamento a ser efetuado nem garantia, a multa será cobrada administrativa ou judicialmente, observadas as normas aplicáveis.

5.7.5 - As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas de acordo com a Deliberação da Mesa da **ALMG** n.º 2.358, de 24.05.2005.

5.8 - DO FORO

5.8.1 - O foro da Comarca de Belo Horizonte fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Para efeito de intimação e de acompanhamento dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, cada licitante deverá enviar representante ou procurador, munido da respectiva credencial ou procuração (**Anexo IV - Carta de Credenciamento**).

6.2 - O resultado do julgamento das propostas relativas a este Convite será divulgado no “Minas Gerais” - Diário do Legislativo e afixado no quadro de avisos do saguão de entrada do Palácio da Inconfidência - Rua Rodrigues Caldas, n.º 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

6.3 - Qualquer hipótese omitida na normatização constante do presente Convite, bem como qualquer dúvida oriunda sobre sua interpretação, serão decididas por escrito pela Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento por escrito da parte interessada.

6.4 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na **ALMG**, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

6.4.1 - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na **ALMG**.

6.4.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



6.5 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

6.6 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

6.7 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.7.1 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

6.9 - As normas que disciplinam este Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

6.10 - **Para informações complementares de natureza técnica**, os interessados deverão entrar em contato com o servidor **Anderson Moratori Nunes Coelho**, pelo telefone **(031)2108-7751**.

6.11 - Este edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da **ALMG**, na Rua Rodrigues Caldas, n.º 79, Ed. Tiradentes, 14º andar no horário das 8:30 às 17:30 horas, onde poderá ser retirado mediante apresentação de um Certificado de Registro Cadastral – CRC, e o pagamento da importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio ou **informar um endereço eletrônico**.

6.12 - A Comissão Permanente de Licitação encontra-se à disposição para esclarecimento de **dúvidas ou informações** complementares em sua sala na Rua Rodrigues Caldas, n.º 79, Ed. Tiradentes, 14º andar no horário das 8:30 às 17:30 horas ou pelo telefone (0xx31) **2108-7725**, Fax (0xx31) **2108-7735** ou 2108-7742, e ainda pelo **e-mail** licitacao@almg.gov.br A CPL não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da **ALMG** quanto do emissor.

6.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

6.14 - Constituem parte integrante deste Convite o **ANEXOS I (Escopo dos Serviços/Descrição Básica)**, **ANEXO II (Atestado de Vistoria)**, **ANEXO III (Proposta Comercial)** e **ANEXO IV (Carta de Credenciamento)**

Atenciosamente,

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2007

CONVITE N.º 001/2007

ANEXO I

“Escopo dos Serviços/Descrição Básica”

1- Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico.

1.1 – Plenário

1.2 - Plenarinhos I , II, III, IV.

1.3 - Auditório do SE.

1.4 - Salão Nobre.



1.5 - Espaço Político Cultural.

1.6 - Auditório da Escola do Legislativo

2- Avaliação do sistema de áudio existente e elaboração de projeto somente de sonorização e de sinal digital para distribuição.

2.1 - Hall das Bandeiras.

3- Avaliação e elaboração de projeto somente de captação e geração de sinal digital para distribuição.

3.1 – Teatro da **ALMG**.

4 - Avaliação e elaboração de projeto de sonorização e gravação/geração digital móvel para eventos, que atenda apresentações de coral, banda de música e instrumentos musicais.

4.1 - Plenário.

4.2 - Espaço Político Cultural.

5 – Projeto de Isolamento e tratamento acústico.

5.1 – Capela.

6 – Elaboração de projeto de gravação/geração digital móvel para eventos externos.

7- Avaliação de todos os ambientes a serem tratados acusticamente. Medição do nível de reverberação atual e o posterior à execução do projeto.

8 - Elaboração de projeto de Integração/distribuição de sinal de áudio digital entre os ambientes descritos nos itens acima e a Gerência de Apoio ao Plenário, Gerência de Apoio às Comissões, Gerência de Taquigrafia e Publicação e Gerência de Rádio e Televisão.

9 - Elaboração de planilha contendo a descrição técnica detalhada de todos os equipamentos e materiais a serem empregados os quantitativos e preço estimado para fornecimento e execução de cada item da planilha.

10 - Prestação de consultoria durante todas as fases do implemento da solução proposta. Para tanto, durante a implementação do projeto, deverá o profissional (ou empresa) disponibilizar-se para consultas via telefone e Email/internet sem custo adicional para a **ALMG** e para até 10 (dez) visitas técnicas ao edifício pagas quando de sua convocação pela Gerência-Geral de Manutenção e Serviços – **GMS**.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2007
CONVITE N.º 001/2007
ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa (ou profissional) compareceu nas dependências da **ALMG**, e, acompanhado por servidor credenciado pela Gerência-Geral de Manutenção e Serviços – **GMS**, tomou conhecimento “in loco” dos locais, equipamentos e condições de execução dos serviços previstos no **subitem 1.1 e Anexo I** do edital.

Belo Horizonte, de de 2007.

**GERÊNCIA-GERAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
DE ACORDO:**

P/EMPRESA

Observação: A visita mencionada no **subitem 2.4** do Edital será realizada em um dos seguintes dias, à escolha das licitantes: **09/03/2007 ou 12/03/2007**, em conjunto com todas as licitantes presentes, com **início às 15:00 horas**, permitindo-se uma tolerância máxima de 15 minutos de atraso, na Rua Araguaí, n.º 1515, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG - Gerência-Geral de Manutenção e Serviços da **ALMG**.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2007

CONVITE N.º 001/2007

ANEXO III

Proposta Comercial

DESCRIÇÃO BÁSICA		PREÇO (R\$)
1	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Plenário .	R\$
2	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Plenarinho I .	R\$
3	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Plenarinho II .	R\$
4	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Plenarinho III .	R\$
5	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Plenarinho IV .	R\$
6	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Auditório do SE .	R\$
7	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Salão Nobre .	R\$
8	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Espaço Político Cultural .	R\$
9	Avaliação do tratamento acústico e sistema de áudio existente, elaboração de projeto de sonorização, geração de sinal digital para distribuição e tratamento acústico do Auditório da Escola do Legislativo .	R\$
10	Avaliação do sistema de áudio existente e elaboração de projeto somente de sonorização e de sinal digital para distribuição do Hall da Bandeiras .	R\$
11	Avaliação e elaboração de projeto somente de captação e	R\$



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	geração de sinal digital para distribuição do Teatro da ALMG.	
12	Avaliação e elaboração projeto de sonorização e gravação/geração digital móvel para eventos, que atenda apresentações de coral, banda de musica e instrumentos musicais no Plenário e Espaço Político Cultural.	R\$
13	Avaliação e elaboração projeto de Isolamento e tratamento acústico da Capela.	R\$
14	Elaboração projeto de equipamento móvel para gravação/geração de áudio digital para eventos externos.	R\$
15	Visita técnica durante a implementação do projeto	R\$
PREÇO TOTAL		R\$

Local e data
Assinatura do Responsável



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2007
CONVITE N.º 001/2007
ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.

(a),
portador do documento de Identidade n.º,
para participar das reuniões relativas ao Convite n.º 001/2007, o qual
está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos,
rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e
valioso.

Belo Horizonte, de de 2007.

.....
Empresa:

Observação.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa